



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Reserva da UNESCO



## TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

### 1. GERAIS DA CONTRATAÇÃO

#### 1.1. Da definição do objeto

O presente Termo de Referência objetiva a contratação de profissional especializado (pessoa física) para realização de Palestra para a abertura do Ano Letivo para os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com a temática de Práticas Restaurativas com foco na Aprendizagem.

#### 1.2. Justificativa

A realização de Palestra para Abertura do Ano Letivo justifica-se como ação estratégica de formação e alinhamento institucional, em consonância com os princípios e diretrizes estabelecidos na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB) e no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014 – PNE). No âmbito do Plano Nacional de Educação (PNE), destacam-se as metas relacionadas à valorização dos profissionais da educação (Metas 15 a 18), à melhoria da qualidade da educação (Meta 7) e à promoção da gestão democrática (Meta 19). A realização de evento formativo no início do ano letivo contribui diretamente para o cumprimento dessas metas, ao incentivar o desenvolvimento profissional, o engajamento coletivo e o aprimoramento das práticas educacionais. Portanto, a promoção de palestra para abertura do ano letivo não se caracteriza como evento meramente cerimonial, mas como ação pedagógica estruturante, alinhada ao ordenamento legal vigente e às políticas públicas educacionais, visando à melhoria da qualidade do ensino, ao fortalecimento da cultura institucional e à valorização dos profissionais da educação.

Assinado por 4 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES, GERUZA MARIA DE OLIVEIRA CASSOL e JANICE MARQUES ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/66A5-7DF2-1E10-6AAD> e informe o código 66A5-7DF2-1E10-6AAD



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Reserva da UNESCO



### 1.3 Especificações Técnicas

As especificações técnicas e normas aplicadas estão detalhadas no item 1.5 de acordo com cada um dos lotes incluídos nesse Termo.

### 1.4. Das condições de efetivação do serviço.

A contratação de profissional especializado (pessoa física) para realização de Palestra para a abertura do Ano Letivo para os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com a temática de Práticas Restaurativas com foco na Aprendizagem constantes neste Termo de Referência será solicitada através da comprovação dos requisitos solicitados as normas técnicas vigentes.

### 1.5. Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição	Especificação	Unidade de Medida	Quant.
01	Palestra	Práticas Restaurativas para promover a Cultura de Paz no Ambiente Escolar com Foco na Aprendizagem	Unid.	01

### 1.6. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo:

Item	Descrição/Item	Unid. de Medida	Quant.	Valor Médio	Valor Total
1	Palestra	Unid.	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
					<b>R\$ 3.000,00</b>

1.6.1 A escolha da contratação se deu baseado na notória especialização na área de Práticas Restaurativas (conforme demonstrado no Currículo Lattes, em anexo), sendo o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** para **Isabel Cristina Martins Silva (CPF:**

Assinado por 4 pessoas: EDIMAR FONSECA DA FONSECA, CARLA MADRUGA PERES, GERUZA MARIA DE OLIVEIRA CASSOL e JANICE MARQUES ALVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/66A5-7DF2-1E10-6AAD> e informe o código 66A5-7DF2-1E10-6AAD



716.\*\*\*.\*\*\*-87), por ser a proposta que se enquadra no planejamento para o Evento, e de acordo com os critérios estabelecidos e com respaldo na legislação vigente.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação por se enquadrar no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, para prestação de serviço de Palestra para a abertura do Ano Letivo para os Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, com a temática de Práticas Restaurativas com foco na Aprendizagem.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução entendida como a mais adequada é a contratação via Inexigibilidade de Licitação por se enquadrar no artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei Federal nº 14.133/2021.

## 4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 4.1. Da Prestação do Serviço

A prestação de serviços deverá atender a todos os itens descritos nesse Termo, bem como apresentar as quantidades descritas no item 1.5 deste Termo.

### 4.2 Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos servidores Alexandre Paz Zanetti (C.P.F.: 971.\*\*\*.\*\*\*-82) e Geruza Maria de Oliveira Cassol (C.P.F.: 649.\*\*\*.\*\*\*-68).



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Herança da UNESCO



#### **4.3. Do prazo de solicitação e do reajuste:**

Não se aplica

#### **5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:**

Serão exigidos para participação os documentos descritos abaixo e todos os que por ventura não estiverem neste termo de referência e solicitados pelo setor responsável pelo controle de regularidades.

5.1.1. A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

- a) Cópia do Registro Geral (RG).
- b) Cópia do C.P.F.
- c) Número do P.I.S.
- d) Certidão Negativa Municipal.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Não se vislumbram impactos ambientais com a contratação ora apresentada.

#### **7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

A nota de empenho será o contrato com base no artigo 95 Inciso I e II da Lei Federal nº. 14133/2021.

##### **7.1. Do prazo**

O prazo para a realização integral dos serviços será no dia 20/02/2026.

##### **7.2. Do local**

O local será no Salão de Atos da Secretaria de Município da Educação, Esportes e Lazer (SMEEL).



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Reserva da UNESCO



### 7.3. Das condições do pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias, através de Recibo de Pagamento Autônomo.

7.3.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da adjudicatária em banco por ela indicado.

### 7.4. Da Dotação Orçamentária

Para as despesas decorrentes da Inexigibilidade de Licitação, serão utilizadas as seguintes dotações:

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER	
Programa de Trabalho	2.122
Natureza da despesa	3.3.90.36.00
Código Reduzido	982
Fonte de Recurso	1500

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Realizar integralmente o proposto no Plano de Trabalho, em anexo, a este Termo.

9.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos.

9.3. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência contratual, informando a Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



9.4. Será por conta da contratada as despesas com todos os tributos incidentes, taxas, impostos, contribuições, fretes, carretos e despesa com deslocamento, para a entrega do objeto contratado até os locais determinados para a sua entrega.

9.5. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.

9.6. Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.

9.7. Atender com prontidão as reclamações por parte do município no que se refere ao objeto da licitação.

## 10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Cumprir com todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada.

10.2. Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no termo de responsabilidade.

10.3. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

10.4. Designar servidor responsável para a verificação da efetiva entrega do serviço no local indicado, sendo que este deverá verificar a conformidade do objeto com o solicitado na Nota de Empenho.

## 11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O atendimento da prestação de serviços será solicitado pela Secretaria de Educação, Esportes e Lazer (SMEEL) através da emissão da Nota de Empenho.



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA GEOPARQUE  
Reserva da UNESCO



## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A profissional especializada que cometer qualquer conduta que infrinja as condições e prazos estabelecidos no instrumento, em contrato ou na legislação atinente à execução do objeto ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133/21, às sanções a seguir estabelecidas, aplicáveis após regular Processo Administrativo de Especial em conformidade com o Decreto Municipal nº 5.215/23 e alterações.

## 13. ADVERTÊNCIA ESCRITA

Em razão de falhas que não caibam a aplicação de sanção mais grave em virtude de serem corrigidas no prazo estipulado pela fiscalização.

Edimar Fonseca da Fonseca  
Secretário Adjunto de Município da Educação, Esportes e Lazer  
Matrícula 4781643/1  
Portaria nº 27.862/2025  
Responsável pela Elaboração do Termo de Referência



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 66A5-7DF2-1E10-6AAD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDIMAR FONSECA DA FONSECA (CPF 021.XXX.XXX-00) em 13/02/2026 14:31:48 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLA MADRUGA PERES (CPF 906.XXX.XXX-72) em 13/02/2026 14:32:58 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GERUZA MARIA DE OLIVEIRA CASSOL (CPF 649.XXX.XXX-68) em 13/02/2026 14:40:18 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JANICE MARQUES ALVES (CPF 897.XXX.XXX-53) em 13/02/2026 14:47:53 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/66A5-7DF2-1E10-6AAD>